



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.228/92.....

"Autoriza o Poder Executivo a proceder a
doação de uma área de terra para a Fun-
dação João Paulo II".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de
Várzea Grande ^{autorizada} a doar à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, uma área de terras com
2.035,00 m² (Dois mil e trinta e cinco metros quadrados), situado no
Loteamento Frutal de Minas, localizado na Rua Itatiaia esquina com a
Av. Rio Grande do Sul, neste Município.

Artº 2º - A dimensão, localização e confrontação do ter-
reno de que trata o artigo primeiro desta Lei, são as seguintes:

LOCALIZAÇÃO: Rua Itatiaia esquina com Av. Rio Grande do
Sul - Loteamento Frutal de Minas - Várzea Grande - MT.

ÁREA: 2.035,00 m².

FRENTE: ao Norte, medindo 37,00 metros; confrontando
com a Rua Itatiaia.

LADO DIREITO: A Leste, medindo 55,00 metros, confrontan-
do com os lotes 05, 06, 07, 08 e 09.

FUNDOS: ao Sul, medindo 37,00 metros, confrontando com
área remanescente.

LADO ESQUERDO: a Oeste, medindo 55,00 metros, confron-
tando com a Av. Rio Grande do Sul.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

Artº 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se a Construção e estabelecimento da Fundação João Paulo II.

Artº 4º - Para o início das obras fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, e para o término das mesmas o de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data em que se efetuar a presente doação.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos prazos previstos no "Caput" deste artigo implicará na rescisão automática da doação, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.

Artº 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizado a tomar necessárias providências para a efetivação da presente doação.

Artº 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT.,

12 de novembro de 1992.

.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL